

EDITAL Nº 159/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS CONTEMPORÂNEAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), e levando em conta o Programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação aprovado pela Resolução nº 136 do CONSUNI, de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob nº 23100.003445/2017-75, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no curso de Pós-Graduação, modalidade *lato sensu*, Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas.

1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas, na modalidade presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do curso de pós-graduação, modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 2º semestre letivo de 2018, o candidato que atenda ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação;
- b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) **ficha de inscrição**, disponível no *link* <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>, cujo preenchimento é obrigatório, e que deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) **fotocópia do diploma** de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação **ou**, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula, o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;
- c) **fotocópia do histórico** escolar completo da graduação;
- d) cópia impressa do **currículo Lattes** do CNPq, modelo completo, documentado;
- e) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.

§ 1º A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço: Secretaria acadêmica – Campus Santana do Livramento/ Universidade Federal do Pampa, Rua do Barão do Triunfo, nº 1048 – Centro, Santana do Livramento/RS, CEP 97573-634, telefone (55) 3967-1700. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo Curso de Pós-Graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, no endereço da Secretaria acadêmica – Campus Santana do Livramento/ Universidade Federal do Pampa, na Rua do Barão do Triunfo, nº 1048 – Centro, Santana do Livramento/RS, CEP 97573-634, telefone (55) 3967-1700, em envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital.

Art. 6º A inscrição poderá se realizada no período de 04 de maio de 2018 a 04 de junho de 2018.

Art. 7º O curso de pós-graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada no sistema GURI e estará disponível para visualização através do *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e no *site* <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/sleric/>.

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital, serão disponibilizadas 30 vagas.

§ 1º Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo e matriculados não perfaça 66,7% (20 vagas), o curso não será realizado.

Art. 13 Serão reservados 10% das vagas deste edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê Resolução nº 136 do Conselho Universitário.

§ 1º Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao art. 13, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

§ 2º Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

§ 3º Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, esta será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

§ 4º Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 5º Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

Art. 14 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

Etapa 1: análise do currículo Lattes documentado (<http://lattes.cnpq.br/>), com peso 6, previamente entregue no ato da inscrição, de caráter eliminatório, sendo classificados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a seis (6,0);

Etapa 2: entrevista (peso 4), de caráter classificatório.

§ 1º A nota do candidato será atribuída pela média ponderada do currículo Lattes e da entrevista: $média = \{(nota\ do\ currículo\ Lattes \times 6) + (nota\ da\ entrevista \times 4)\} / 10$.

§ 2º Os critérios de pontuação do currículo Lattes serão analisados conforme planilha no Anexo I.

§ 3º Serão chamados para a etapa 2 (entrevista) os 50 candidatos mais bem classificados na etapa 1.

§ 4º A etapa 2 (entrevista) será analisada de acordo com os critérios do Anexo II.

§ 5º Será desclassificado o candidato que não comparecer ou se atrasar para a entrevista, em data, local e horário previamente divulgado.

§ 6º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente, de acordo com a maior nota final obtida.

§ 7º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta no currículo Lattes; persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

Art. 15 As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, conforme disposto no art. 12 deste edital. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na Etapa 2.

4. DOS RESULTADOS

Art. 16 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até 11 de julho de 2018, no sistema GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e no *site* <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/sleric/>.

Art. 17 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de *e-mail* esp_ric@unipampa.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

Art. 18 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no art. 12 do presente edital.

Art. 19 A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, conforme Calendário Acadêmico 2018, na Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Santana do Livramento (Rua do Barão do Triunfo, nº 1048 – Centro, Santana do Livramento/RS, CEP 97573-634, telefone (55) 3967-1700), munido dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados do original;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 20 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

§ 1º Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

6. DATAS IMPORTANTES

Art. 21 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 04 de maio de 2018 a 04 de junho de 2018;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 12 de junho de 2018;
- c) período para recursos da homologação: 13 de junho de 2018;
- d) resultado final das inscrições: 14 de junho de 2018;
- e) processo seletivo: etapa 1 – análise do currículo Lattes documentado: 15 a 19 de junho de 2018;
- f) divulgação do resultado parcial da seleção: 20 de junho de 2018;
- g) período para recursos da etapa 1: 21 de junho de 2018;
- h) resultado da etapa 1: 22 de junho de 2018;
- i) processo seletivo: etapa 2 – entrevistas: 25 de junho a 04 de julho de 2018;
- j) divulgação do resultado preliminar: 06 de julho de 2018;
- k) período para recursos da etapa 2: 09 de julho de 2018;
- l) divulgação dos resultados finais: 11 de julho de 2018;
- m) período de matrícula: de 31 de julho a 1º de agosto de 2018, conforme calendário acadêmico da pós-graduação 2018 da UNIPAMPA;
- n) início do curso: a partir de 08 de agosto de 2018, conforme calendário acadêmico da pós-graduação 2018 da UNIPAMPA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus Santana do Livramento, no endereço definido no art. 5º. A partir desse prazo, os documentos serão destruídos.

Art. 23 As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas ocorrem quinzenalmente, no prédio do Campus Santana do Livramento, nas sextas-feiras à noite (presencial), nos sábados pela manhã (presencial) e à tarde (EaD).

Art. 24 Demais informações do curso poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica do Campus Santana do Livramento da Universidade Federal do Pampa, na Rua do Barão do Triunfo, nº 1048 – Centro, Santana do Livramento/RS, CEP 97573-634, telefone (55) 3967-1700, ramal 2193, ou por meio do endereço eletrônico esp_ric@unipampa.edu.br ou no *site* <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/sleric/>.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas.

Art. 26 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas.

Bagé, 02 de maio de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (PESO 6)

DETALHAMENTO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10,0)
Graduação na área de Relações Internacionais, Ciência Política, História, Geografia, Ciências Sociais, Ciências Econômicas	3,0	
Graduação em outras áreas	1,0	
Pós-graduação na área de Relações Internacionais ou Ciência Política (especialização, mestrado, doutorado)	1,0	
Pós-graduação em outras áreas (especialização, mestrado, doutorado)	0,5	
Publicação de artigo em periódico Qualis CAPES (A1, A2, B1, B2, últimos 3 anos)	3,0	
Publicação de artigo em periódico Qualis CAPES (B3, B4, B5, últimos 3 anos)	2,0	
Publicação de artigo em periódico Qualis CAPES (C) e revistas não indexadas (últimos 3 anos)	0,5	
Publicação de livro na área de Relações Internacionais e Ciência Política (últimos 3 anos)	2,0	
Publicação de capítulo de livro na área de Relações Internacionais e Ciência Política (últimos 3 anos)	1,0	
Apresentação de trabalho completo em eventos, congressos, fóruns, seminários internacionais, nacionais e regionais na área de Relações Internacionais (últimos 3 anos)	0,5	
Apresentação de resumo ou resumo expandido em eventos, congressos, fóruns, seminários internacionais, nacionais e regionais na área de Relações Internacionais (últimos 3 anos)	0,3	
Certificado de participação (ouvinte) em eventos, congressos, fóruns, seminários na área de Relações Internacionais (carga horária mínima 10h, últimos 3 anos)	0,2	
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão (carga horária mínima 10h, últimos 3 anos)	0,1/semestre	
Atividade profissional/social relacionada à área do curso de especialização (últimos 3 anos)	0,3/semestre	3,6
SUBTOTAL		

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (PESO 4)

1. As entrevistas serão individuais e terão duração máxima de 15 minutos.
2. As entrevistas ocorrerão em data, local e horário previamente divulgados.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Demonstração de conhecimento na área de Relações Internacionais.	4,0
Capacidade de reflexão sobre sua trajetória acadêmica e profissional.	3,0
Capacidade de reflexão e expressão acerca de seus objetivos com o Curso de Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas.	3,0